



Scalzilli | advogados
& associados

Relatório mensal de atividades

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande | Abril de 2024

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 5012306-16.2022.8.21.0023

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

Abril de 2024



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

1. Considerações preliminares	3
2. Informações da requerente	4
3. Estágio processual	5
4. Cronograma processual	6
5. Quadro de funcionários	10
6. Composição Societária	11
7. Composição do Passivo Concursal	12
8. Passivo Tributário	13
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	16
10. Plano de Recuperação Judicial	26
11. Observações	29

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das informações financeiras é referente a janeiro e fevereiro de 2024; a parte jurídica, por sua vez, foi atualizada até abril de 2024.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Informações da Recuperanda

- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
 - Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
 - No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a Recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
 - A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
 - Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e realizando-se a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
 - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;
 - (ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade da requerente;
 - (iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da Recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

3. Estágio processual

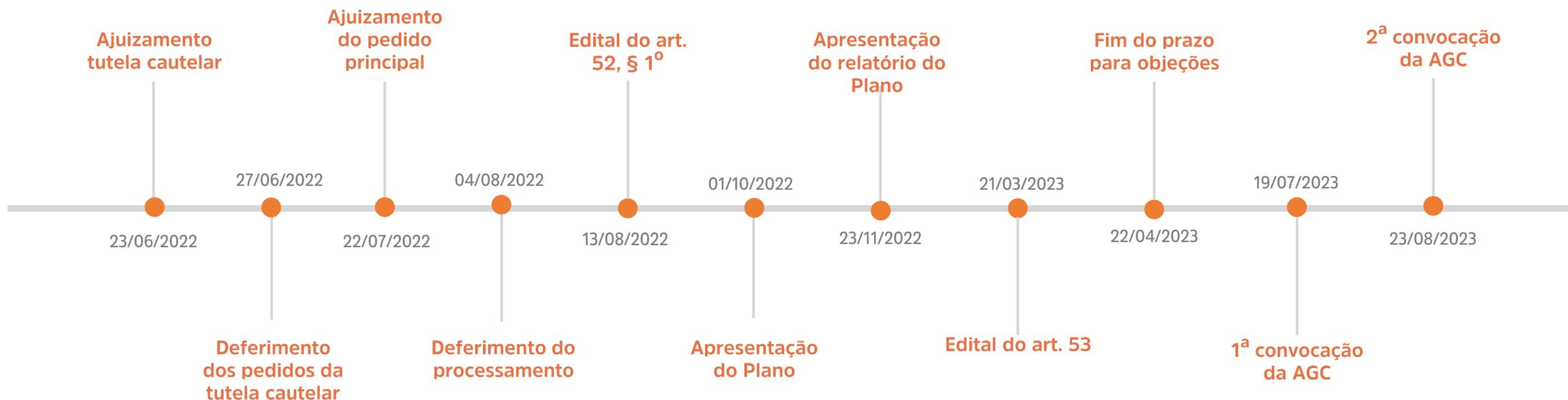
- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br.
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerrou em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 não teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.
- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da AGC, em 02/10/2023, na SAC.
- Em 02/10/2023 a AGC votou pela suspensão da solenidade até o dia 10/11/2023.

3. Estágio processual

- Em 02/10/2023 a AGC votou celebrou negócio jurídico processual no qual aprovaram a suspensão da solenidade até o dia 22/01/2024.
- Em 22/01/2024 a AGC celebrou negócio jurídico processual aprovando a suspensão da solenidade até o dia 04/03/2024.
- Em 26/02/2024 houve a juntada de termo de adesão de credores suficientes para a celebração de novo negócio jurídico processual visando a extensão do prazo de suspensão da AGC agendada para o dia 04/03/2024 até o dia 17/04/2024, diante da impossibilidade de finalização das negociações entre a entidade e as instituições financeiras.
- Houve a homologação do negócio jurídico celebrado em 27/02/2024, de modo que a AGC do dia 04/03/2024 restou prejudicada, retomando-se os trabalhos em 17/04/2024.
- Houve a apresentação de um novo modificativo em 10/04/2024, com alterações apenas no que se refere às condições de pagamento dos credores financeiros parceiros.

4. Cronograma processual

4.1 Processo de recuperação judicial



4. Cronograma processual

4.1 Processo de recuperação judicial



4. Cronograma processual

4.2 Verificação de créditos

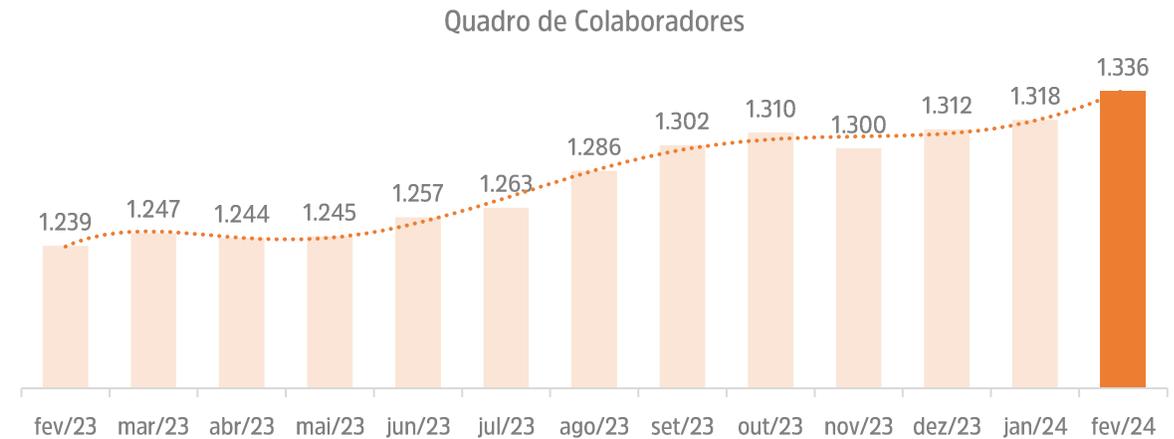


5. Quadro de funcionários

Em fevereiro, o quadro de funcionários da Santa Casa era composto por 1.336 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Ao lado, verifica-se a evolução do volume de funcionários nos últimos 12 (doze) meses.

Entre dezembro a fevereiro, ocorreram 87 desligamentos e 97 novas admissões. Do total de funcionários, 1.336 (91%) encontravam-se ativos, enquanto 120 (9%) estavam afastados por auxílio-doença, licença maternidade, seguro, ou, ainda, por determinações oriundas de processos judiciais.

Em razão da disponibilização de controle gerencial via excel, e não do resumo da folha de pagamento, não é possível ratificar o número de colaboradores, assim como discriminar seus regimes de contratação e custo salarial, como feito no relatório passado.



6. Composição Societária

- A Santa Casa é uma instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em 30/09/1996, na forma de associação. Abaixo, verifica-se sua estrutura administrativa.



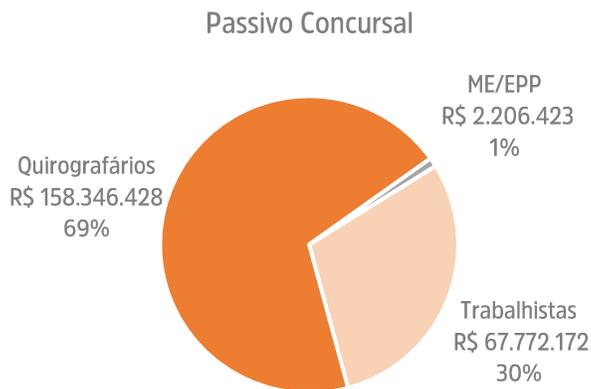
- A última alteração do Estatuto Social disponibilizada pela Recuperanda foi celebrada em 05/04/2017.
- Não houve alteração do estatuto social.

7. Composição do Passivo Concurstral

O passivo concursal apurado pela Administradora Judicial na fase de verificação dos créditos (art. 7º da LRE) e apresentado na segunda lista de credores, acrescido de incidentes e habilitações, é de R\$ 228 milhões.

No total, a Recuperanda possui 2.683 credores, dispostos da seguinte forma.

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhistas	2026	R\$ 67.772.172	30%
III - Quirografários	607	R\$ 158.346.428	69%
IV - ME/EPP	50	R\$ 2.206.423	1%
Total	2683	R\$ 228.325.023	100%



Do valor total da dívida, 56% se concentra nos credores quirografários listados abaixo:

Classe	Credor	Valor (R\$)
III - Quirografários	Caixa Econômica Federal	R\$ 62.052.412
III - Quirografários	CEEE	R\$ 31.178.094
III - Quirografários	Corsan	R\$ 18.555.955
III - Quirografários	Banrisul	R\$ 16.715.841
Total		R\$ 128.502.302

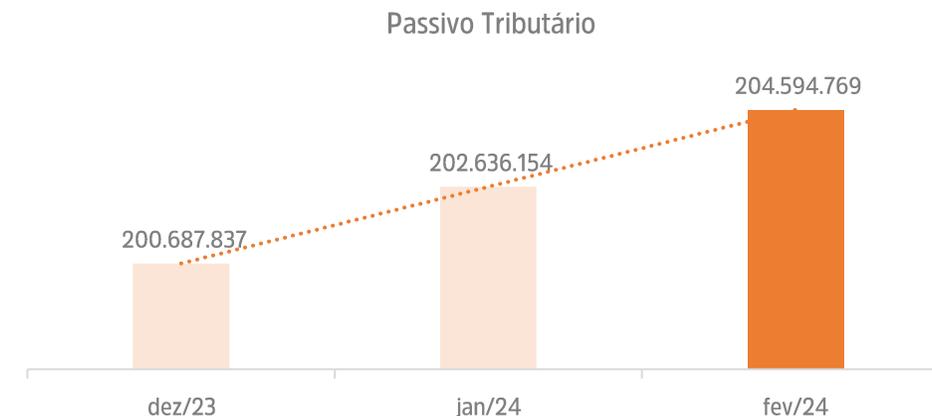
Existem, ainda, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal publicada e incluídos em relação à parte.

8. Passivo Tributário

O passivo tributário contabilizado da Santa Casa alcançou a monta de R\$ 210,7 milhões em fevereiro, e apresenta a composição disposta no quadro abaixo:

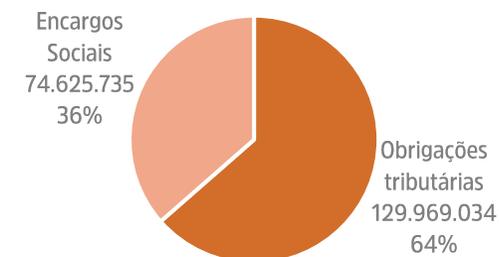
Passivo Tributário	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Obrigações tributárias	1.1	128.123.135	128.996.559	129.969.034
IRRF a Recolher		1.211.994	1.456.619	1.659.191
PIS/COFINS/CSLL a Recolher		884.598	1.006.987	1.205.429
ISQN a Recolher		423.724	421.682	430.262
Parc.Simplificado RFB Cons.Setembro		6.019.308	5.962.943	5.909.230
Parc.Simp.Não Previdenciário		279.850	268.363	256.849
Processos Fiscais em Aberto		66.058.417	66.365.548	66.700.287
Parcelamento Não Previdenciário Res.		53.245.245	53.514.417	53.807.785
Encargos Sociais	1.2	72.564.702	73.639.595	74.625.735
FGTS		18.118.281	18.450.174	18.774.200
INSS		505.882	1.033.322	1.460.570
Imposto/Mensalidades Sindicais		6.354	7.291	8.240
FGTS Parcelamento Rescindido		12.293.849	12.293.849	12.293.849
Parcelamento Previdenciário Rescindido		38.744.995	38.941.676	39.156.037
Multas Trabalhistas a Pagar		2.895.341	2.913.284	2.932.839
Total	1.3	200.687.837	202.636.154	204.594.769

Entre os meses de dezembro e fevereiro, o passivo tributário registrou crescimento de 2%, equivalente a R\$ 3,9 milhões, em decorrência, sobretudo, da inadimplência no pagamento de obrigações tributárias e dos encargos sociais.



Do total contabilizado, 64% da dívida corresponde a obrigações tributárias (R\$ 129,9 milhões) e 36% sobre os encargos sociais (R\$ 74,6 milhões), conforme gráfico a seguir:

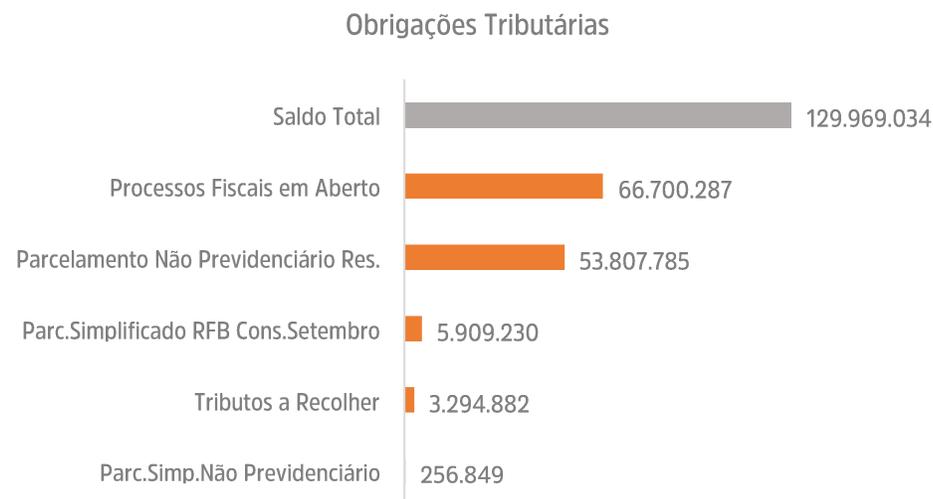
Composição do Passivo Tributário



8. Passivo Tributário

1.1. Obrigações Tributárias: Referem-se aos processos fiscais em andamento (R\$ 66,7 milhões), aos parcelamentos rescindidos (R\$ 53,8 milhões), tributos a recolher (R\$ 3,2 milhões) e aos parcelamentos em andamento (R\$ 6,1 milhões).

Os tributos a recolher possuem, em sua maioria, natureza federal, com destaque para PIS, COFINS e CSLL (R\$ 1,2 milhões) e para os impostos retidos na fonte (R\$ 1,6 milhões). A Recuperanda registra, ainda, dívida tributária municipal, referente a ISSQN em atraso (R\$ 430,2 mil).



No mês de fevereiro, a dívida tributária relativa aos impostos apresentou crescimento de R\$ 1,9 milhões, quando comparado à competência de dezembro. Em relação aos impostos a recolher, houve crescimento no saldo de PIS/COFINS/CSLL na monta de R\$ 320,8 mil, IRRF, no montante de R\$ 447,1 mil e de ISSQN, no total de R\$ 6,5 mil.

No que tange aos parcelamentos tributários, salvo os parcelamentos rescindidos de FGTS, previdenciário e não previdenciário, no qual apresentam majoração em função de atualização, ambos apresentaram redução ao final do período (R\$ 133 mil), em vista de pagamento das parcelas mensais, ratificado pelos comprovantes de recolhimento apresentado pela instituição.

1.2. Encargos Sociais: Os encargos sociais em aberto referem-se aos parcelamentos previdenciários e trabalhistas rescindidos (R\$ 51,4 milhões), obrigações de FGTS (18,7 milhões), INSS (R\$ 1,4 milhões), além de multas trabalhistas (R\$ 2,9 milhões) e mensalidade sindical em atraso (R\$ 8,2 mil). Em relação aos parcelamentos rescindidos e às multas trabalhistas contabilizadas no passivo, verificou-se, no período de dezembro a fevereiro, crescimento do saldo ao final do período (R\$ 448,5 mil) em decorrência da atualização dos valores pela contabilização de juros moratórios e à ausência de pagamentos em no período.

8. Passivo Tributário

1.3 Posição Tributária: Ao final de fevereiro, a posição tributária da Recuperanda apresentava-se da seguinte forma:



Do total da dívida tributária, a monta de R\$ 6,1 milhões encontra-se parcelada, informação ratificada nos extratos fazendários dos parcelamentos. Em reunião realizada em 27/10 com a Recuperanda, o representante contábil da Santa Casa informou que, atualmente, o recolhimento dos tributos correntes não é efetuado por ausência de fluxo de caixa.

Esclareceu, ainda, que a instituição possui planejamento tributário em fase de estruturação, e pretende ingressar com novo pedido de transação tributária junto à PGFN, com fito de reduzir o passivo tributário atual. Questionou-se a Recuperanda o status da referida estruturação e segundo a companhia, ainda estão na fase de organização/planejamento para ingressar, sem real previsão definida. Em setembro, conforme mencionado anteriormente, a Santa Casa aderiu a novo parcelamento simplificado junto à PGFN. A Recuperanda disponibilizou o relatório fazendário referente aos parcelamentos tributários.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

O ativo da Recuperanda encerrou o mês de janeiro com saldo de R\$ 184,3 milhões, expressando redução de 1% em relação à dezembro, equivalente a R\$ 1,8 milhões. Já no mês de fevereiro, observa-se aumento de R\$ 460,6 mil quando comparado com a competência anterior. Abaixo, verifica-se a sua composição:

Balanco Patrimonial - Ativo	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Ativo Circulante		33.945.195	34.688.640	34.712.728
Disponibilidades	1.1	3.363.892	721.106	124.278
Créditos	1.2	27.171.826	31.057.627	31.898.924
Estoques	1.3	3.367.313	2.872.161	2.656.207
Despesas Antecipadas		42.163	37.746	33.320
Ativo Não Circulante		148.524.247	149.641.424	150.077.992
Precatórios a Receber	1.4	5.700.663	5.700.663	5.700.663
Outros Realizáveis a Longo Prazo	1.5	6.536.952	6.574.907	6.603.780
Imobilizado	1.6	136.286.632	137.365.854	137.773.550
Total		182.469.442	184.330.064	184.790.720

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades: As disponibilidades da Recuperanda, compostas por “Caixa” e “Bancos”, finalizaram a competência de janeiro com o saldo contabilizado de R\$ 721,1 mil, variação negativa de R\$ 2,6 milhões (79%), quando comparado ao mês de dezembro.

No período, as contas bancárias e de aplicações, mantidas junto aos bancos Banrisul, Caixa Econômica Federal, Santander, Banco do Brasil e Bradesco, apresentaram montante de R\$ 705,3 mil, de acordo com a contabilidade. Contudo, os extratos bancários ratificaram apenas o montante de R\$ 627,5 mil, ou seja, divergência de R\$ 77,8 mil com o contabilizado. Já em fevereiro, as disponibilidades demonstraram redução expressiva, no montante de R\$ 596,8 mil, apresentando saldo de R\$ 124,2 mil ao final da competência. Foi possível ratificar o saldo contabilizado com os extratos bancários disponibilizados pela Recuperanda.

1.2. Créditos: Ressalta-se, assim como em períodos anteriores, a Recuperanda registrou a entrada de ‘créditos não identificados’. Questionada quanto à sua origem, a instituição informou tratarem-se de ‘recebimentos que necessitam ser identificados de acordo com o cliente que efetuaram o pagamento. Durante o processo de migração de sistema, houve alteração de alguns processos, e afetaram nessa identificação.’ Informou, ainda, que a Santa Casa está trabalhando para que o saldo contábil seja equalizado em breve. A Administração Judicial seguirá acompanhando a questão, e eventuais informações supervenientes poderão constar nos próximos relatórios.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

A Recuperanda, no mês de fevereiro, contabilizava R\$ 26,3 milhões em créditos, compostos, principalmente, por créditos de convênios a receber, referente ao Sistema Único de Saúde (R\$ 17,5 milhões), convênios e particulares a receber (R\$ 12 milhões) e provisões para perdas (-R\$ 3,3 milhões). Entre dezembro e janeiro, a rubrica demonstrou aumento de R\$ 3,8 milhões, motivado, sobretudo, pelo aumento de saldo a receber de créditos oriundos do Sistema Único de Saúde. Ao passo que, na competência de fevereiro, observa-se aumento de R\$ 841,3 mil, motivado, sobretudo, por aumento de créditos referentes a convênios e particulares, como demonstra a tabela abaixo:

Créditos	dez/23	jan/24	fev/24
Créditos de Convênios a Receber (SUS)	12.856.997	17.427.314	17.576.580
Convênios e Particulares a Receber	11.905.538	11.839.741	12.020.992
ADM. De Cartões a Receber	38.782	57.595	66.575
Outros Créditos	116.542	-	-
Adiantamentos	5.591.851	5.070.862	5.572.690
Provisões para Perdas	(3.337.884)	(3.337.884)	(3.337.884)
Total	27.171.827	31.057.627	31.898.954

Anteriormente, solicitou-se, a propósito dos valores mensalmente baixados pela Recuperanda, a apresentação das notas fiscais das compensações de adiantamentos realizados pela instituição, para validação por amostragem. A documentação segue sendo requerida à Santa Casa, e poderá compor os próximos relatórios.

Requeriu-se, ainda, a disponibilização do *aging list* completo dos créditos a receber contabilizados nos demonstrativos mensais, ao que a Santa Casa informou que a documentação está sendo reconstituída após migração do sistema da instituição e que será disponibilizada tão logo seja finalizada a consolidação dos valores em base única de dados.

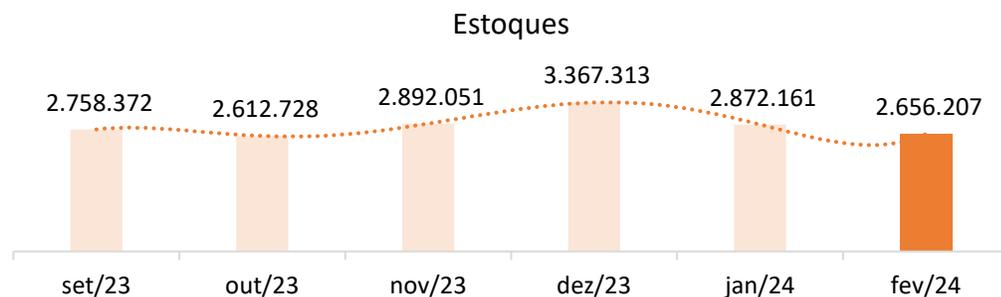
No que tange ao saldo de R\$ 3,3 milhões referente à provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD), a Recuperanda informou que o valor foi constituído com base na média de glosas ocorridas nos últimos 5 anos.

1.4. Estoques: São compostos, principalmente, por medicamentos, materiais médico-hospitalares e laboratório, próteses, gêneros alimentícios e materiais de expediente e limpeza. Em janeiro, houve redução de 15% (R\$ 495,1 mil), em razão, principalmente, da diminuição de estoques de medicamentos e materiais médico-hospitalares e laboratório. No período, a Recuperanda comprou medicamentos, na monta de R\$ 694,4 mil, ao passo que utilizou medicamentos no saldo de R\$ 1 milhão, o que motivou a redução de R\$ 257,9 mil no período. Destaca-se que, além de compras e consumo, é observado fechamento de estoque (R\$ 45,7 mil) e outras saídas (R\$ 205, mil). Em fevereiro, a rubrica demonstrou redução de R\$ 215,9 mil, em razão, principalmente, da diminuição de estoques de materiais médico-hospitalares e de laboratório.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

Na competência, houve consumo de materiais de laboratório, na monta de R\$ 184,9 mil, enquanto, novas mercadorias, referente a compras, entraram, na monta de R\$ 64,6 mil, fato que motivou a redução no período. Ressalta-se que, além de compras e consumos, é possível notar as rubricas de fechamento de estoque (R\$ 17,8 mil) e outras saídas (R\$ 17,7 mil). A Recuperanda disponibilizou o seu controle de estoques referentes aos meses de janeiro e fevereiro, todavia, o saldo apresentado em fevereiro é divergente de R\$ 114,1 mil ao contabilizado nas demonstrações contábeis da Santa Casa.



1.4. Precatórios a Receber: A Santa Casa contabiliza R\$ 5,7 milhões em precatórios a receber, oriundos de reajuste nos valores pagos pelo SUS; PIS/PASEP e contribuições sociais. Durante o bimestre analisado (janeiro e fevereiro), não houve movimentação no grupo de contas.

Anteriormente, questionada quanto à origem dos valores contabilizados, a Recuperanda informou que do total contabilizado na rubrica, R\$ 2.194.919,17 refere-se à *'parcela incontroversa relativa a revisão das perdas sofridas pela Instituição no reajuste da tabela do SUS quando da implementação do Plano Real, integralmente classificado no longo prazo em razão do pedido de compensação com débitos tributários da Instituição junto à Receita Federal, e que está em processo de análise desde o exercício de 2012.'* Em relação ao valor remanescente (R\$ 3,5 milhões), a instituição informou tratar-se de precatórios vencidos *'por diversos hospitais filantrópicos acerca do não pagamento do PIS e do ressarcimento com valores corrigidos nos últimos cinco anos.'* Recentemente, a Recuperanda apresentou a documentação comprobatória dos referidos créditos, a qual ratifica as informações narradas pela Santa Casa.

1.5. Outros Realizáveis a Longo Prazo: Tratam-se de bloqueios judiciais (R\$ 5,4 milhões) e bloqueios de créditos a receber (R\$ 1,19 milhões). Em relação ao saldo de R\$ 1,19 milhões, a Recuperanda informou tratar-se de valores a receber de anos anteriores e apresentou ofício emitido pelo IPE Saúde e Declaração de Autorização de Baixa assinada pela superintendência da Santa Casa, os quais ratificam o montante contabilizado na rubrica.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

Questionada quanto ao andamento da liberação do saldo em comento, a instituição informou que não houve movimentação até o momento. A Administração Judicial seguirá acompanhando a questão, e eventual modificação será reportada oportunamente.

No que tange aos bloqueios judiciais (R\$ 5,4 milhões), a instituição narrou referir-se a valores de competências passadas, os quais foram objeto de bloqueio judicial e possivelmente destinados à quitação de passivos em aberto, não havendo, contudo, documentação suporte para a validação dos numerários. Disponibilizou, a propósito do tema, parecer emitido por auditor independente, nos termos do qual restou impossibilitada a emissão de opinião técnica acerca dos valores bloqueados, ante a inexistência de extratos dos agentes financeiros detentores dos créditos originários.

1.6. Imobilizado: A Recuperanda, em fevereiro, possuía R\$ 137,7 milhões em bens imobilizados, representados principalmente por terrenos, prédios e instalações, máquinas e equipamentos e imobilização em andamento:

Entre dezembro e fevereiro, o imobilizado apresentou crescimento de R\$ 1,4 milhões, consectário do aumento do imobilizado em andamento, vinculado ao programa de investimento estadual 'Avançar na Saúde' e cujos valores foram repassados à Recuperanda pelos convênios 4260 e 4552.

Em fevereiro, a instituição apresentou o inventário do imobilizado, atualizado para a competência em exame, o qual apresentou divergências na monta de (R\$ 13,4 milhões) entre o montante contabilizado. A Administração Judicial questionou a divergência, de modo que, será esclarecida no relatório subsequente.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

O passivo da Recuperanda encerrou o mês de fevereiro com saldo de R\$ 189,8 milhões, expressando redução de 5%, quando comparado à competência de dezembro. A redução ocorre, principalmente, em função da contabilização de déficit do período, na monta de R\$ 16,8 milhões.

Balanco Patrimonial - Passivo	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Passivo Circulante		45.162.769	49.544.464	52.104.700
Fornecedores e Prestadores de Serviços	2.1	16.550.906	19.218.748	20.132.706
Obrigações Trabalhistas e Fiscais		16.616.877	18.330.730	19.977.008
Outras Contas a Pagar	2.4	11.994.986	11.994.986	11.994.986
Passivo Não Circulante		440.803.951	442.109.960	440.946.633
Empréstimos e Parcelamentos		4.927.658	4.927.658	4.927.658
Contingências Jurídicas RJ		415.966.231	416.757.159	417.619.185
Receitas Diferidas	2.5	19.910.062	20.425.142	18.399.790
Patrimônio Líquido	2.6	(286.670.114)	(303.529.858)	(303.560.336)
Patrimonio Social		373.832.295	(373.832.295)	(373.832.295)
Reserva De Reavaliacao		10.926.360	10.926.360	10.926.360
Ajuste De Avaliacao Patrimonial		83.828.931	83.828.931	83.828.931
Realizacao Res.Reavaliacao		(6.430.251)	(6.454.498)	(6.477.181)
Realiz.Res.Ajuste Patrimonial		(1.162.858)	(1.171.191)	(1.178.986)
Superávit ou Déficit do Período			(16.827.164)	(16.827.164)
Total		199.296.606	188.124.566	189.490.998

Notas Explicativas ("N.E.")

2.1. Fornecedores e Prestadores de Serviços: A Recuperanda contabilizou R\$ 20,1 milhões em dívida com fornecedores e prestadores de serviços na competência de fevereiro, aumento de 22% (R\$ 3,5 milhões), ao ser comparado com o mês de dezembro. No período de janeiro, a Recuperanda pagou R\$ 8,5 milhões a fornecedores e prestadores de serviços, relacionados, principalmente a fornecedores de materiais diversos e prestadores de serviços médico-hospitalares, e contratou novos serviços, no saldo de R\$ 11,2 milhões. Ao passo que, no mês de fevereiro, observa-se acréscimo de R\$ 913,9 mil (5%). Em fevereiro, a Santa Casa pagou R\$ 8,4 milhões a fornecedores e prestadores de serviços e contratou R\$ 9,3 milhões em novos serviços.

Ainda, a Santa Casa contabilizava, em fevereiro, R\$ 6,8 milhões em dívida com fornecedores de serviços essenciais, sobretudo de água (R\$ 5 milhões) e energia elétrica (R\$ 2,6 milhões), dívida em constante crescimento ao longo do exercício de 2023, ante a ausência absoluta de pagamento de tais despesas. Entre dezembro e fevereiro, o saldo a pagar a fornecedores de serviços essenciais apontou acréscimo de R\$ 893,9 mil.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

2.4. Outras Contas a Pagar: Grupo de contas refere-se a adiantamentos de clientes (R\$ 3,8 milhões), “TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG”, que contabiliza saldo de R\$ 8,1 milhões, e créditos a identificar que, apesar de não demonstrar saldo no período analisado, registrou movimentação de R\$ 5,4 milhões entre débitos e créditos, entre dezembro e fevereiro. A Administração Judicial questionou a natureza da movimentação da conta, de modo que, a situação será esclarecida no relatório subsequente.

Quanto ao saldo registrado na rubrica “TC 07/22”, a assessoria contábil da Santa Casa esclareceu que origina-se de convênio celebrado junto à Prefeitura e ao Porto de Rio Grande em 2022, o qual previa o repasse mensal de R\$ 600 mil à instituição. Ainda conforme a Recuperanda, foi realizada antecipação de receita no valor de R\$ 14,4 milhões para pagamento de médicos em atraso, saldo contabilizado no passivo e que, até abril/23, era mensalmente abatido, conforme provisão de recebimento do repasse mensal. Recentemente, a Santa Casa disponibilizou o termo de compromisso firmado junto Ministério Público, documentação comprobatória do saldo contabilizado.

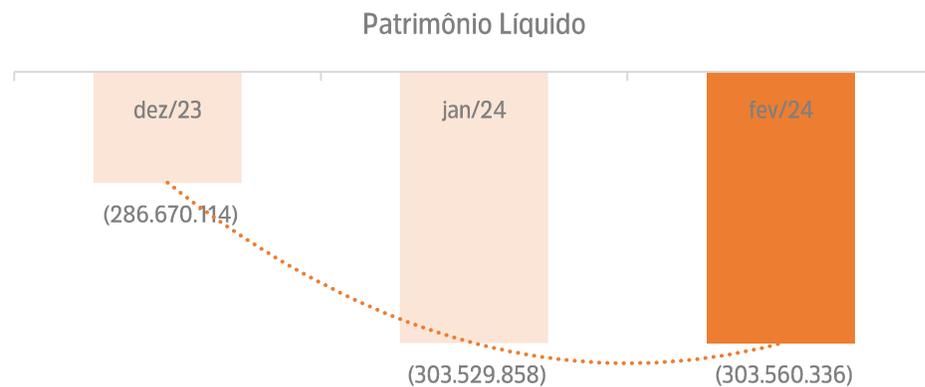
2.5. Receitas Diferidas: Trata-se das subvenções a realizar a longo prazo, oriundas de 3 (três) convênios firmados junto à Secretaria Municipal da Saúde de Rio Grande e 2 (dois) programas de investimento do governo estadual do RS. Durante o período de janeiro, a Recuperanda apropriou R\$ 27,1 mil de saldo antecipado dos Convênios 445/21, 158/21 e 227/21. Ao mesmo tempo, observa-se entrada de saldo, na monta de R\$ 542,1 mil referente a recurso junto ao Terminal Luiz Fogliato. A Recuperanda finalizou a competência de janeiro com o saldo contabilizado de R\$ 20,4 milhões, aumento de 3%, quando comparado ao mês anterior. Ao passo que, no mês de fevereiro, nota-se redução da rubrica, na monta de R\$ 2 milhões, em função, principalmente, segundo o razão contábil disponibilizado, do *‘reconhecimento na receita da emenda parlamentar 2506 por recebimento em 22/02/2024 e utilizada para quitação empresas médicas no mesmo dia.’*

2.6. Patrimônio Líquido: No mês de dezembro, a Recuperanda explicou que os valores referentes ao resultado de reavaliação (R\$ 24,3 mil) e reajuste patrimonial (R\$ 8,3 mil) eram referentes a reavaliação ocorrida em 2012. Nos meses de janeiro e fevereiro, nota-se entrada de saldos semelhantes nas duas rubricas supracitadas.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

Na competência de janeiro, é possível observar aumento de R\$ 16,8 milhões, em razão da contabilização de déficit do período. A Santa Casa encerrou o período com o patrimônio líquido negativo de R\$ 303,5 milhões.



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

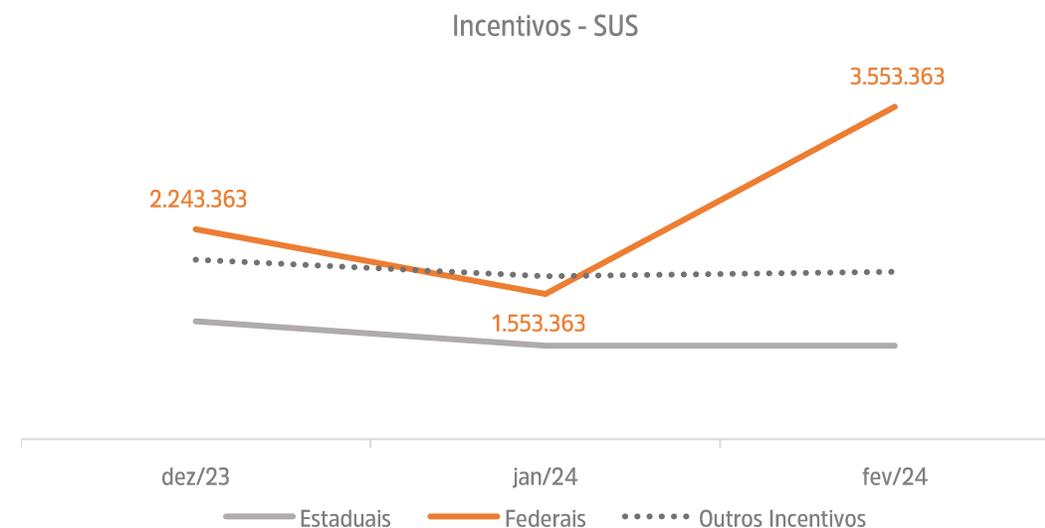
Verifica-se, a seguir, a Demonstração do Resultado do Exercício, com destaque para as principais variações do período:

Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Receita Bruta		13.649.243	10.648.206	12.542.506
(-) Deduções		(203.728)	(34.327)	(6.522)
Receita Líquida	3.1	13.445.515	10.613.879	12.535.984
(-) Custos	3.2	(18.885.212)	(13.558.600)	(12.547.378)
<i>Receita Líquida x Custos</i>		-140,5%	-127,7%	-100,1%
Lucro Bruto		(5.439.697)	(2.944.721)	(11.394)
Outras Receitas e Despesas		2.238.009	(9.486)	223.018
Lucro Operacional		(3.201.688)	(2.954.208)	211.625
(-) Despesas Financeiras	3.3	(1.143.581)	(1.073.464)	(1.135.161)
(+) Receitas Financeiras		94.757	8.987	17.760
Resultado Líquido	3.4	(4.250.513)	(4.018.684)	(905.776)

Notas Explicativas ("NE")

3.1. Receita: a Recuperanda auferir receita de atendimentos médicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), incentivos federais, estaduais e municipais, convênios e atendimentos particulares, captação de recursos, doações e alugueis. No período de janeiro, observa-se redução da receita em R\$ 3 milhões (28%), ao ser comparado com a competência anterior. O decréscimo observado no período ocorre, sobretudo, em razão da diminuição de receitas provenientes de incentivos do SUS, no período, a Recuperanda recebeu R\$ 4,2 milhões, redução de R\$ 1,4 milhões, ao ser comparado a competência anterior.

Ao passo que, no mês de fevereiro, nota-se aumento de 18% (R\$ 1,8 milhões). O aumento decorre, principalmente, da majoração de incentivos federais recebidos, em comparação com a competência de janeiro, no montante de R\$ 2 milhões. O gráfico abaixo ilustra a estabilidade dos incentivos, ante a redução e majoração dos incentivos Federais, no período entre dezembro e fevereiro.



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

3.2. Custos: Os custos dividem-se entre os custos diretos, compostos por insumos e honorários médicos, custos fixos, como custos com pessoal, materiais em geral, gastos com serviços de terceiros, manutenção e fornecimentos essenciais:



Em janeiro, os custos fixos apresentaram redução de R\$ 6,2 milhões, enquanto os diretos registraram acréscimo de R\$ 1,4 milhões. A redução decorre da diminuição de custos com provisões para contingências cíveis e trabalhistas, que em dezembro somaram a monta de R\$ 6 milhões. Ao ser questionada acerca dos saldos, a Recuperanda informou que “Em relação ao lançamento das contingências, por se tratar de provisões, não ocorreu desencaixe financeiro; porém, os déficits mensais que ocorrem devido ao crescimento superior dos custos em relação à receita consequentemente levam a desencaixe financeiro, acarretando assim dificuldades

no nosso fluxo diário de caixa.” Na competência de fevereiro, nota-se redução em ambas as rubricas (custos diretos e fixos). A redução de 7% (R\$ 1 milhão) ocorre em razão, sobretudo, de diminuição de custos com honorários médicos (R\$ 348,4 mil) e decréscimo de custos com complemento referente ao piso da enfermagem, na monta de R\$ 672,5 mil. A tabela abaixo ilustra a representatividade dos custos s/receita líquida:

Custos s/receita líquida	dez/23	jan/24	fev/24
Receita Líquida	13.649.243	10.648.206	12.542.506
Custos	18.885.212	13.558.600	12.547.378
	138%	127%	100%

Em que pese a evolução apresentada, a Recuperanda permanece com a integralidade da receita comprometida pelos custos operacionais mensais.

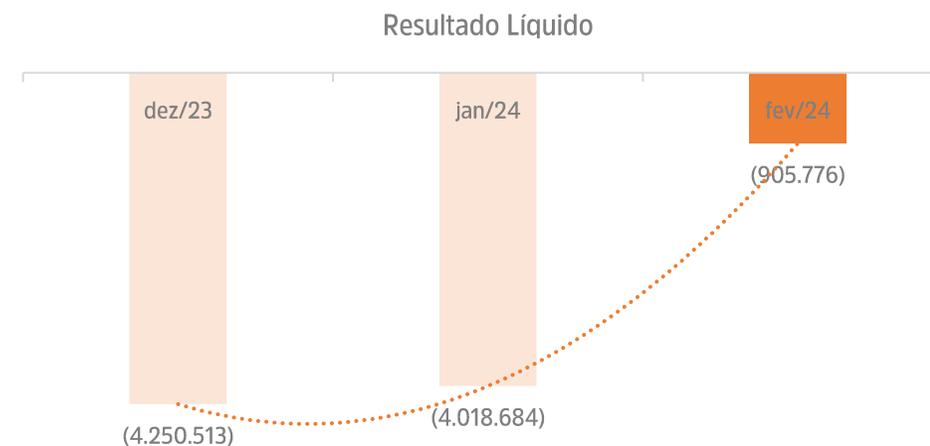
3.3. Despesas Financeiras: originam-se de dispêndios com juros passivos, despesas bancárias, descontos concedidos e multas e juros de mora sobre obrigações tributárias e trabalhistas. Em janeiro, as despesas financeiras expressaram redução de 5% (R\$ 60,1 mil), em razão de menor dispêndios com juros passivos (R\$ 17,4 mil), despesas bancárias (R\$ 21,2 mil) e tributos/encargos junto ao MLT/TJR (R\$ 23,2 mil).

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

Enquanto, em fevereiro, nota-se aumento de R\$ 61,6 mil, quando comparado a competência anterior. O acréscimo ocorre, sobretudo, sobre aumento de despesas referentes a e tributos/encargos junto ao MLT/TJR, na monta de R\$ 59,6 mil.

3.4. Resultado: A Recuperanda apontou, ao término da competência de janeiro, prejuízo operacional de R\$ 4 milhões em decorrência, sobretudo, da diminuição da representatividade dos custos sob a receita líquida, assim como a diminuição das despesas financeiras, expressando redução do prejuízo líquido, no saldo de R\$ 231,8 mil. Em fevereiro, observa-se redução do prejuízo líquido, na monta de R\$ 3,1 milhões, finalizando a competência com o déficit de R\$ 905,7 mil. A variação observada no período ocorre em razão do aumento de receita líquida, ante a redução da representatividade dos custos, diminuindo de 127% para 100% a sua absorção frente a receita líquida.



10. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor Total	Observações
Trabalhistas	12 meses	à vista	R\$ 40 milhões	A origem dos recursos será efetivada através de leilão da UPI Cemitério e da alienação de ativos identificados no item 4.1.3 do PRJ. Caso a alienação dos ativos destinados não atinja o montante de R\$ 40.000.000,00, o saldo será pago pela Recuperada respeitado o prazo máximo da classe.

Subclasse	Descrição	Prazo pagamento	Valor	Observações
Prioritários	créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de RJ.	até 30 dias a contar da homologação do plano de recuperação	limite de 5 (cinco) salários-mínimos	
Rateio	créditos inferiores ou até R\$ 20 mil	12 meses	até R\$ 20 mil, limitado ao valor do respectivo crédito	O rateio será calculado pela proporção do crédito frente ao quadro geral de credores (somado ao provisionamento dos demais créditos), cujo percentual atribuído representará o valor do crédito a ser recebido. A tabela com os referidos percentuais será apresentada quando da realização dos pagamentos a título de prestação de contas. O saldo de crédito que não for adimplido após o rateio integral (R\$ 40.000.000,00 - quarenta milhões de reais), será considerado como deságio.
Rateio - superior a R\$ 20 mil	créditos superiores a R\$ 20 mil	12 meses	proporcional até o limite do saldo existente (R\$ 40 milhões)	
Créditos ilíquidos	créditos que, no momento da aprovação do plano, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados (ou retificados quando já provisionado no QGC) perante o juízo	12 meses, salvo na hipótese de liquidação posterior ao encerramento do processo de recuperação ou superado o prazo de pagamento (01 ano), ocasião em que devedora terá o prazo de 60 dias para efetuar o pagamento	critérios idênticos aos dos créditos sujeitos a rateio	

10. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Garantia Real	-	240 meses	trimestrais	80%	-	TR e juros de 1% a.a.	18 meses para os juros + correção e para o principal, contados da publicação da decisão de homologação do PRJ.	

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Quirografários	157.809.653,66								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros, seja ele financeiro ou operacional	240 meses	Anual	80%	TR + 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR + 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.
		Financeiro Parceiro	instituições financeiras (bancos comerciais, cooperativas de créditos, FIDC, securitizadora, financeiras em geral ou equiparados), de acordo com as regras do Banco Central	240 meses	Mensal	20%	TR + 0,5% a.m. (termo inicial: data do pedido da recuperação judicial)	12 meses	A contagem do prazo de carência terá início após o encerramento da AGC. O 1º pagamento deverá ocorrer no mês subsequente ao término da carência. A adesão à condição de Credor Financeiro Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

10. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
ME/EPP	2.206.423,11								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros	240 meses	Anual	80%	TR + 1% a.a	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR + 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

11. Observações

- A documentação que embasa o presente relatório foi disponibilizada em sua íntegra em 05/04/2024.
- Após análise da documentação mensal, foram elaborados questionamentos complementares ao presente relatório e enviados à assessoria contábil e jurídica da Recuperanda, cujas respostas deverão compor os próximos relatórios.
- Na competência em análise, a Recuperanda apresentou os seguintes documentos:
 1. Balancete mensal
 2. Relatório razão
 3. Extratos bancários parciais
 4. Resumo do quadro de colaboradores e termos de rescisões de junho
 5. Resumo dos débitos em aberto, extrato de parcelamentos ativos
 6. Relatório Situação Fiscal
 7. Relatórios gerenciais de contas a pagar adiantamentos a fornecedores
 8. Planilha de processos ajuizados
 9. ECD e ECF do período
 10. Inventário do Estoque
 11. Inventário do Imobilizado
 12. Retorno aos questionamentos realizados na competência anterior